



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 043, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei 289, de 09 de março de 2021, e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 6º, da Lei 0289, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

Parágrafo Único - As receitas descritas no Art. 2º, serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com assinatura do Presidente do Conselho Gestor do FMMA, do Prefeito Municipal e da Secretária de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 14 de junho de 2022.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Encaminhamos para ser apreciado por Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 043, de 14 de junho de 2022, que “**Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei 289, de 09 de março de 2021, e dá outras providências**”.

A alteração encaminhada nesta oportunidade visa adequar a Lei 289/2022, visando a regularização para o cadastro e abertura de conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 14 de junho de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal